



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 28 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3933 PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 017, de 27 de março de 2025.

“Autoriza desafetação, mudança de destinação de bem público de uso comum, doação de terreno à Sra. Maria Batista de Araújo Reis, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado do Paraíba, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.787, de 07 de julho de 2021, autoriza, em seu artigo 2º, a doação de terrenos à população em situação de vulnerabilidade social, mediante decreto, desde que respeitados os requisitos estabelecidos no artigo 6º da referida lei; CONSIDERANDO que a Sra. Maria Batista de Araújo Reis se encontra em posse do imóvel há mais de anos, utilizando-o para fins de moradia familiar, com edificação consolidada no terreno; CONSIDERANDO a necessidade de regularização fundiária, garantindo segurança jurídica à posse e ao direito de moradia da beneficiária, nos termos da legislação vigente; CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica o Município de Catolé do Rocha – PB autorizado a desafetar a área abaixo descrita, localizada na Rua Otília Maia, Bairro Loteamento São Paulo, na Cidade de Catolé do Rocha – PB, com uma extensão total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), conforme memorial descritivo:

I. LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 9.298.343,06m e E 637.968, 77m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 188°00' 37" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 9.298.333,16m e E 637.967,38m ; deste segue com azimute de 277°54'15" por uma distância de 15,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 9.298.335,22m e E 637.952,52m ; deste segue com azimute de 8°00'37" por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 9.298.345,12m e E 637.953,92m ; deste segue com azimute de 97°54'15" por uma distância de 15,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º – A desafetação prevista no artigo anterior tem como finalidade viabilizar a doação do imóvel à Sra. Maria Batista de Araújo Reis, considerando sua posse prolongada e consolidada ao longo dos anos.

Parágrafo Único – A referida doação é essencial para a regularização do imóvel, uma vez que nele já existe uma construção de alvenaria destinada à moradia do grupo familiar da donatária, tomando-se necessária a formalização de seu direito de propriedade.

Art. 3º – A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB fica autorizada a proceder com a doação do terreno descrito no artigo 1º deste decreto à Sra. Maria Batista de Araújo Reis, com a finalidade de regularização fundiária e consolidação do direito à moradia.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 27 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO – PERMUTA ENTRE SERVIDORES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA: MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27, neste ato

representado pelo Prefeito Constitucional, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, brasileiro, casado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.\*\*\*.\*\*\* – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.\*\*\*.\*\*\*-72 doravante denominado PRIMEIRO PERMUTANTE; e de outro lado MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Apolônio Pereira de Souza, nº 113, centro, Brejo dos Santos-PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Luciene de Oliveira Almeida, denominada SEGUNDO PERMUTANTE. OBJETO: presente termo tem por objeto o assentimento, a cooperação e a autorização para a permuta dos servidores: Sorailton de Sousa Silva (servidor efetivo do Município de Catolé do Rocha, permutado para o Município de Brejo dos Santos) e Ney Oliveira Gadelha (servidor efetivo do Município de Brejo dos Santos, permutado para o Município de Catolé do Rocha). Ambos os servidores pertencem ao quadro efetivo de seus respectivos municípios, possuindo equivalência em horário, área de atuação ou afins, PERÍODO: 18/03/2025 a 31/12/2028. Informações complementares podem ser encontradas no Termo de Autorização de Permuta.

Católé do Rocha-PB, 27 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente, para atender todas as Secretarias deste Município; HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: IVONALDO DE SA CAVALCANTE – R\$ 51.861,75, NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR – R\$ 33.239,60, PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA – R\$ 313.973,35, PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 24.979,60. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 27 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2025, que objetiva: Aquisição de peças e acessórios destinados aos veículos pertencentes às Secretarias deste Município. HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: Auto Peças São Francisco LTDA - R\$ 2.510.575,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Católé do Rocha – PB, 27 de março de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 28 DE MARÇO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3933 PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleorochoa.pb.gov.br